

Lei Municipal n.º 314, de 26 de abril de 1985.

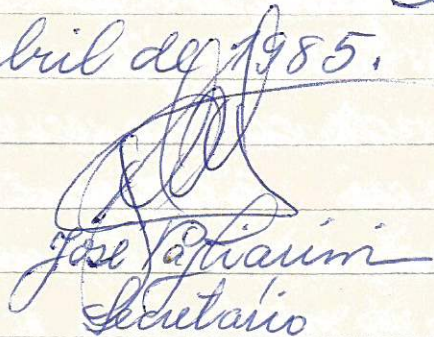
Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno ao Estado de Minas Gerais, para a construção de um Posto de Saúde.

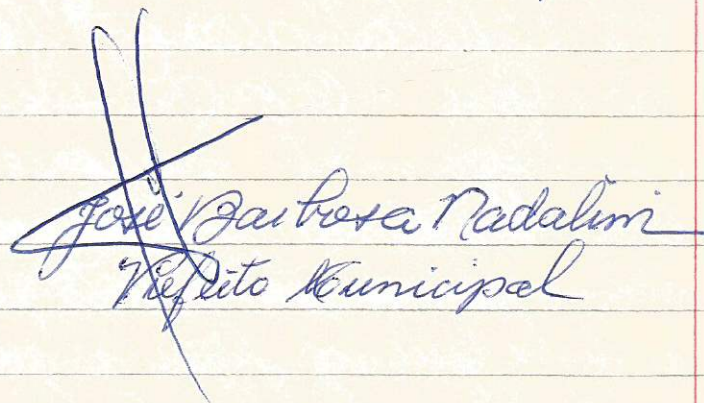
O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer doação ao Estado de Minas Gerais, de uma área de terreno, medindo $423,73m^2$ (quatrocentos metros quadrados), localizada à Rua Wilson Oppeheimer nesta cidade, para a construção de um Posto de Saúde.

Art. 2.º - Derogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista-MG, 26 de abril de 1985.


José Sebastião
Secretário


José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal